



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.634, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.522,60.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.522,60 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0016	Práticas desportivas, recreativas e lazer
1959	Devolução de saldo – Contrato de Repasse n.º 0178588-42/2005
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o superávit financeiro do Programa Esporte e Lazer na Cidade do Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.522,60 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de abril de 2007.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES